

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 073/2024.
De 07 de maio de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº081/2024 - Data: de 07
de maio de 2024.

SÚMULA: “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 27.670/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a partir de:
Brunnel Rene Corsi Lufti	349.014	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Fisioterapia	30/04/2024

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
André Albino Borges	353.675	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Telemedicina	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no o *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar as atividades desenvolvidas pela telemedicina na prestação de serviços de saúde que utiliza tecnologias de informação e comunicação para permitir o acesso remoto a serviços de saúde conforme a Resolução CFM nº 2.227/2018 que regulamenta a prática da telemedicina no Brasil de forma ética e segura; Dar apoio a Coordenação

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

da Atenção Básica representando o Corpo Clínico junto a outras instituições a nível; Municipal, Estadual e Federal; Apoio Técnico a Coordenação de tele agendamento; Coordenar os tipos de atendimento a telemedicina que pode ser realizada de três formas: atendimento médico remoto, teleorientação e telemonitoramento; Coordenar a segurança da informação médica registro e armazenamento, emissão de receitas médicas eletrônicas; Orientar os profissionais médicos a cumprir com os mesmos padrões éticos e profissionais aplicáveis aos atendimentos presenciais; Coordenar uso da telemedicina em situações de emergência, ressaltando a importância da rapidez e eficácia na prestação dos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.07 16:37:23
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**